



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 78, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 18.724, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que transfere a concessão concedida originalmente à Rádio Cultura de Linhares Ltda., posteriormente transferida à Cultura Comunicações Ltda., para a Rádio Musical FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptada para frequência modulada, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO, APÓS,
ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.485

Apresentação: 13/10/2025 15:39:36.897 - Mesa
CAC n.78/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.724, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que transfere a concessão concedida originalmente à Rádio Cultura de Linhares Ltda., posteriormente transferida à Cultura Comunicações Ltda., para a Rádio Musical FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptada para frequência modulada, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 8 de outubro de 2025.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00446/2025 MCOM

Brasilia, 30 de Julho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.063537/2017-58, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3278/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 10236/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00239/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 18724, de 2 de julho de 2025, publicada em 24/07/2025, que transfere a concessão concedida originalmente à RÁDIO CULTURA DE LINHARES LTDA., por meio do Decreto nº 81.991, de 18 de julho de 1978, e posteriormente transferida à CULTURA COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no C.N.P.J. 03.905.482/0001-17, através do Decreto s/nº de 22 de outubro de 2007, publicado no dia 23 de outubro de 2007, para a RÁDIO MUSICAL FM LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 27.099.936/0001-78, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50415613620, no município de Linhares, estado do Espírito Santo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf02ad18-1099-46dc-9a95-c3c7ceef6022>

bf02ad18-1099-46dc-9a95-c3c7ceef6022

MENSAGEM Nº 1.485

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.724, de 2 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2025, que transfere a concessão concedida originalmente à Rádio Cultura de Linhares Ltda., posteriormente transferida à Cultura Comunicações Ltda., para a Rádio Musical FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptada para frequência modulada, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 8 de outubro de 2025.



* C D 2 2 5 7 8 0 6 2 3 5 3 0 0 *